



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.417, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede gozo de licença prêmio a Servidor Público Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido do requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 18 de outubro de 2021, o direito ao gozo de LICENÇA-PRÊMIO, ao servidor **JONIMAR JUNG**, nacionalidade brasileira, RG nº 5.357.366-5/SSP/PR, nomeado em 4 de março de 1991 no cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 163/5.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 1998/2003.

Art. 3º No período de licença o servidor fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 13 de outubro de 2021.


Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 13 / 10 / 2021
Página: 02 edição 2841